Diário Oficial
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

ANO II - ARAGUANÃ-TO, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 031

PORTARIA Nº 010/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Araguanã, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e;

CONSIDERANDO a situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid19).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6072, de 21 de março de 2020, o qual, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028, de 04 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Pandemia e determina ações preventivas para a contenção do avanço do COVID-19 e da outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas, objetivando reduzir o risco de contágio da população; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter, quanto possível, a prestação de serviço do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente em Turno Único da Câmara de Vereadores de Araguanã - TO, a partir do dia 09 de fevereiro de 2021, com início das atividades às 07:00 (sete horas) até as 13:00 (treze horas), observado o disposto no Decreto Estadual 6.066/2020, a jornada reduzida de 6 horas diárias de trabalho.

§ 1º - O horário mencionado no art. 1º desta Portaria também se aplica aos dias de realização das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa. Por tanto das às 07:00 (sete horas) até as 13:00 (treze horas),

§ 2º, os dias de realizações de sessões ordinárias e/ ou extraordinárias ocorridas em horário diverso do disposto no parágrafo anterior, constituirão como também, expediente dos funcionários da Câmara, os quais obedecerão aos critérios de escala de trabalho/hora.

§ 3º - nas dependências da Câmara serão obrigatórios a todas as pessoas o uso de máscaras, distanciamento social e circulação de pessoas, objetivando reduzir o máximo, o risco de contágio da COVID-19 na população.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias e as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Araguanã - TO, em 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Araguanã, Estado do Tocantins aos 09 de fevereiro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguanã Tocantins ANO II Nº 031 09 de fevereiro de 2021

Ver. Arly Cássia Pereira de Souza
Presidente



Registro Nº: D20210209031